

Urbanismo

Porque o núcleo territorial não é obra do acaso, é preciso planejar o seu futuro para que, na medida dos meios económicos e técnicos disponíveis, ele funcione bem e se torne um lugar aprazível.

Parece óbvia a conclusão, de que a crescente complexidade da vida moderna induz um processo semelhante nos sistemas urbanos que a suportam, os quais são constantemente forçados a adaptar-se a um sem número de exigências que os homens e as suas organizações lhes impõem. Este permanente processo de adaptação, que implica crescimento, renovação, restauração e preservação, é a matéria de que se alimenta o planeamento. E são as Administrações Municipais que, por imperativo político e legal, têm de controlar atempadamente as alterações do sistema, umas vezes antecipando-se, outras indo a reboque da dinâmica dos mercados e criando condições adequadas ao seu exercício, sem permitir que o interesse público seja posto em causa, nomeadamente através de efeitos secundários cuja perversidade é preciso impedir.

Neste espaço, poderá ficar a conhecer todas as Obras Municipais que vão sendo desenvolvidas pelo concelho de Santa Marta de Penaguião. Bem como, os Planos Municipais de Ordenamento de Território e o Plano de Mobilidade. Por fim, pode consultar as Plantas de Localização e os Ortofotomapas do concelho.

Plano Municipal de Ordenamento de Território

Um plano é o resultado do processo de planeamento e gestão sempre que são explicitadas intenções e regras relativas a medidas e acções que os poderes públicos decidem adoptar para a resolução e prevenção de problemas, os quais definem o âmbito do plano.

Assim, os PMOT's são desagregados basicamente em três figuras:

- Plano Director Municipal (PDM) que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal.
- Plano de Urbanização (PU) que concretiza, para uma determinada área do território municipal, a política de ordenamento do território e de urbanismo, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território.
- Plano de Pormenor (PP) que desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infra-estruturas e o desenho dos espaços de utilização colectiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização colectiva e a organização espacial das demais actividades de interesse geral.